



LEI Nº 806, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação do Prédio do Anexo I da Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “**PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I - DOMINGOS VELOSO DE ANDRADE**”, o prédio do Anexo I da Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás, localizado na Praça Belarmino Cruvinel, Centro, nesta cidade de Santa Tereza de Goiás.

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local, correndo as despesas por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EURIVAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças